

# CONCURSO INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA

2020

DOURO PATRIMÓNIO  
CONTEMPORÂNEO  
MEMÓRIA COM FUTURO

Parceria  
Partnership

Mecenas  
Patronage



edp



# ENQUADRAMENTO

Reconhecendo a importância da fotografia na formação de memórias coletivas, o Museu do Douro (MD) dá continuidade ao concurso fotográfico inserido no projeto “Fotografia Contemporânea no Douro”, pretendendo deste modo dinamizar e dar visibilidade ao património construído no presente, parte da memória futura. Este é um projeto de recolha fotográfica com enfoque na paisagem e património da Região Demarcada do Douro (RDD) para a construção de um arquivo de referência, em suporte digital, sobre o espaço e o tempo durienses.

Lançado em parceria com o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP), o concurso tem por objetivo estimular processos de contacto com o território e a sua representação, bem como sensibilizar todos os participantes para a descoberta e observação da Região. O desafio proposto passa por retratar a memória da secular Região Demarcada do Douro, das gentes do Douro Vinhateiro, das suas construções e dos objetos com que fazem vinho.

As imagens vencedoras do concurso integrarão a base de dados “Arquivos Visuais” do Museu do Douro, projeto que procura identificar e divulgar a documentação visual associada à Região Demarcada.

Através do olhar diferenciado e da interpretação de cada participante pretende-se obter visões de memória do território baseadas também nas perspetivas de futuro.

Compreender lugares (possivelmente) desconhecidos deste território e promover um novo olhar sobre a fotografia são os principais objetivos deste concurso, inserido no protocolo mecenático celebrado entre o Museu do Douro e a EDP-Gestão da Produção de Energia S.A. (EDPP).

# CAPÍTULO I

## // Âmbito e aplicação

1.1. O concurso internacional de fotografia Douro Património Contemporâneo: Memória com Futuro é uma iniciativa promovida e organizada pela Fundação Museu do Douro, F.P. em parceria com o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, tendo o apoio mecenático da EDPP.

1.2. O concurso está aberto a todos os fotógrafos, amadores e profissionais, nacionais e estrangeiros.

# CAPÍTULO II

## // Objetivos e tema

**2.1.** O concurso pretende:

- a)** Desafiar todos os participantes para registar a memória da Região Demarcada do Douro, as suas gentes e as arquiteturas e artefactos associados à produção do vinho;
- b)** Desenvolver e fomentar o registo fotográfico contemporâneo;
- c)** Constituir um arquivo de elevada qualidade da Região Demarcada do Douro que testemunhe a memória da contemporaneidade para o futuro.

**2.3.** Os melhores trabalhos a concurso e objeto de pré-seleção serão divulgados nos meios de comunicação do Museu do Douro e do IVDP (página web e redes sociais).

**2.4.** Realizar uma exposição de fotografia itinerante com os trabalhos selecionados pelo Júri do concurso, até ao máximo de 45 imagens.

# CAPÍTULO III

## // Condições de participação

**3.1.** A inscrição no concurso é gratuita e individual. A participação implica a aceitação integral do presente regulamento.

**3.2.** A inscrição para a participação no concurso é validada através do preenchimento do formulário disponível na página de web do Museu do Douro ([www.museudodouro.pt](http://www.museudodouro.pt)) com o respetivo envio dos ficheiros digitais para: [dourofoto@museudodouro.pt](mailto:dourofoto@museudodouro.pt) (pode ser enviado link para transferência de dados).

**3.3.** Não são elegíveis a concurso trabalhos submetidos por quaisquer colaboradores, diretos ou seus familiares, das entidades promotoras, da organização ou do Júri.

**3.4.** Cada participante poderá apresentar até três conjuntos de fotografias.

**3.5.** As imagens a concurso selecionadas pelo Júri serão integradas na coleção digital do Museu do Douro, disponibilizadas na base de dados de inventário do MD e integrarão a exposição final. As fotografias não serão devolvidas no final do concurso e da exposição.

**3.6.** O Museu do Douro e o IVDP comprometem-se a creditar todas as fotografias com o nome do seu autor, sempre que as reproduza nos meios de divulgação das Instituições, não cabendo ao autor qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.

**a)** As imagens não serão cedidas a terceiros sem autorização prévia do autor.

**3.7.** Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser originais e inéditos. Os concorrentes são responsáveis pelos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo igualmente toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

# CAPÍTULO IV

## // Especificações técnicas de acesso

**4.1.** Para efeitos de participação serão admitidas fotografias a cores ou a preto e branco, que deverão obedecer aos seguintes critérios:

**a)** Cada participante deve entregar um a três conjuntos de trabalhos, compostos por dez a quinze fotografias, reveladores da sua leitura do território de acordo com os temas a concurso;

**b)** As fotografias deverão ser entregues num dos seguintes formatos:

Formato JPG com 2000 pixéis no lado maior e 72 DPI;

Formato TIFF com 2000 pixéis no lado maior e 300 DPI;

**c)** As fotografias deverão ser remetidas por correio eletrónico, ou através de websites de transferência de dados (ex: we transfer) para o endereço [dourofoto@museudodouro.pt](mailto:dourofoto@museudodouro.pt) indicando no assunto: Concurso de Fotografia 2020 [NOME DO PARTICIPANTE];

**d)** O nome do ficheiro deve incluir os seguintes itens: título da fotografia; nome do autor, à semelhança do exemplo: `cais_do_douro_antonio_felix.tiff`;

**e)** Juntamente com os ficheiros devem ser enviados os dados do participante constantes no formulário deste regulamento, nomeadamente a biografia do autor e uma sinopse do trabalho.

# CAPÍTULO V

## // Entrega dos trabalhos

**5.1.** Os concorrentes devem apresentar as fotos no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2020.

**5.2.** Os trabalhos deverão ser enviados até às 23:59 do dia 31 de maio de 2020 para o endereço eletrónico indicado, seguindo as indicações especificadas no Cap. IV.

# CAPÍTULO VI

## // Júri

**6.1.** O Júri do concurso é composto por:

*Fernando Seara, diretor do Museu do Douro;*

*Gilberto Igrejas, presidente do IVDP;*

*Maria Clara Maia, representante da EDPP;*

*Bernardino Castro, diretor do Centro Português de Fotografia;*

*José Paiva, Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.*

O Museu do Douro e o IVDP têm voto de qualidade. Na ausência de um dos membros, os restantes constituintes do Júri poderão reunir ordinariamente.

**6.2.** O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, assim como atribuir prémios ex aequo e menções honrosas.

**6.3.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri.

# CAPÍTULO VII

## // Resultados

**7.1.** As fotografias serão apreciadas pelo Júri, que selecionará os três vencedores, até ao final do dia 30 de junho de 2020. Os vencedores serão notificados por correio eletrónico da decisão do Júri.

**7.2.** Os resultados serão divulgados publicamente, no website do Museu do Douro e do IVDP, bem como através de outros meios que as instituições entendam no dia 10 de setembro de 2020.

**7.3.** Aquando do resultado do concurso, o Júri elaborará a competente ata, que será assinada por todos os seus membros.

# CAPÍTULO VIII

## // Prémios

**8.1.** Todos os trabalhos selecionados pelo júri do concurso integrarão uma exposição temporária e itinerante promovida pelo Museu do Douro e pelo IVDP, a inaugurar durante o “Congresso Douro & Porto 2020- Memória com Futuro”, que terá lugar a 10, 11 e 12 de novembro de 2020.

**8.2.** Serão ainda atribuídos prémios às três melhores participações.

1<sup>o</sup> lugar – 1.000 €

2<sup>o</sup> lugar – 500 €

3<sup>o</sup> lugar – 250 €

**8.3.** A entrega dos prémios será feita no jantar de encerramento do Congresso, a 11 de novembro 2020.

# CAPÍTULO IX

## // Direitos de propriedade intelectual

**9.1.** Os concorrentes vencedores autorizam que as fotografias sujeitas a avaliação integrem a coleção digital do Museu do Douro, bem como a sua utilização para divulgação da Região sem fins comerciais.

**9.2.** Os concorrentes vencedores transmitem à organização os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos órgãos de comunicação social, catálogos e outros documentos considerados pertinentes.

**9.3.** O Museu compromete-se a mencionar sempre e sem exceção a autoria das imagens, bem como a não auferir quais quer direitos comerciais sobre as mesmas.



# CAPÍTULO X

## // Disposições finais

**10.1.** A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

**10.2.** Todos os concorrentes poderão requerer, a partir do dia 10 de setembro de 2020, o Certificado de Participação digital através do endereço eletrónico [dourofoto@museudodouro.pt](mailto:dourofoto@museudodouro.pt).

**10.3.** Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados à Fundação Museu do Douro, F. P. através do endereço eletrónico [dourofoto@museudodouro.pt](mailto:dourofoto@museudodouro.pt)

## FICHA TÉCNICA

### **Organização**

*Museu do Douro*

*Instituto dos vinhos do Douro e Porto, I.P.*

### **Parceria**

*EDPP — Gestão da Produção de Energia S. A.*

## CONTACTOS

### **FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO, F.P.**

Rua Marquês de Pombal

5050-282 Peso da Régua

Telefone - 254 310 190

Endereço eletrónico- [dourofoto@museudodouro.pt](mailto:dourofoto@museudodouro.pt)

Endereço web - [www.museudodouro.pt](http://www.museudodouro.pt)